

Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950



Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), União Europeia de Ginástica (UEG), União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG)
e na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT)

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

E

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Objecto:

PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
PLANO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL / DISTRITAL
COMPETIÇÕES E EVENTOS REGIONAIS E DISTRITAIS
ENQUADRAMENTO ADMINISTRATIVO
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA ASSOCIAÇÃO

Outorgantes:

- 1 – FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE PORTUGAL
- 2 – ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DO DISTRITO DE SETÚBAL


Agência Oficial




KONICA MINOLTA


BOT ONE


Vitalis
éguas mundiais naturais

Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950



Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), União Europeia de Ginástica (UEG), União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG) e na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT)

Considerando, no geral:

A aprovação da Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro (Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto), que:

- definiu as bases das políticas de desenvolvimento da actividade física e do desporto;
- estabeleceu um novo modelo de organização das Federações, Associações Territoriais e Clubes Desportivos;
- estipulou a obrigatoriedade de estes possuírem contabilidade organizada;
- tornou obrigatória a verificação da situação de cumprimento das suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- veio estabelecer como regime regra o da existência de contratos-programa.

A publicação, no desenvolvimento do regime jurídico estabelecido na citada lei, do Dec-Lei nº 248-B/2008, de 31 de Dezembro, que:

- definiu o novo Regime Jurídico das Federações Desportivas;
- as condições de atribuição a estas do estatuto de utilidade pública desportiva;
- clarificou a forma de exercício das funções por parte das associações territoriais, estabelecendo que estas exercem as suas funções por delegação da federação;
- estabeleceu que as associações territoriais ficam subordinadas às orientações providas da Federação, a qual dispõe dos meios necessários para fazer valer as suas orientações.
- dizendo ainda que as Associações Territoriais de Clubes: "... exercem, por delegação da federação desportiva em que se inserem, as funções que lhes são atribuídas".

A publicação do Dec-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, que:

- definiu o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- estabeleceu que os apoios financeiros atribuídos pelas federações desportivas às associações territoriais e clubes desportivos nelas filiados são obrigatoriamente titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo que serão celebrados nos termos do citado diploma;

Considerando ainda, no concreto:

O Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado para o ano de 2011 entre o Instituto de Desporto de Portugal e a Federação de Ginástica de Portugal, tendo por objecto a execução do Programa de Desenvolvimento da Prática Desportiva engloba entre outras a seguinte vertente de actividade que a FGP se propõe levar a efeito:

- Desenvolvimento da Actividade Desportiva
 - Apoio a entidades filiadas
 - Quadro competitivo nacional

É celebrado o presente Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo e delegação de competências na Associação de Ginástica do Distrito de Setúbal, visando o desenvolvimento das disciplinas gímnicas de, Ginástica para Todos, Ginástica Artística Masculina, Ginástica Artística Feminina, Ginástica Rítmica, Ginástica de Trampolins, Ginástica Aeróbica, Ginástica Acrobática, Fitness e TeamGym, e entre outros objectivos:

- A implementação e promoção na sua região de disciplinas gímnicas sem actividade;
- A realização de acções de formação em articulação com a EnGYM;
- O aumento do número de clubes e praticantes.



Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950



Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), União Europeia de Ginástica (UEG), União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG) e na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT)

Entre:

A **FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE PORTUGAL**, adiante designada abreviadamente por FGP, pessoa colectiva nº 501 381 074, com sede na Estrada da Luz, nº 30-A, 1600-159 Lisboa representada neste acto pelo seu Presidente, João Manuel da Boa de Jesus,

e

A **ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DO DISTRITO DE SETÚBAL**, adiante designada abreviadamente por Associação, pessoa colectiva nº 502 138 220, com sede na Estrada das Machadas, Nº. 3 C, 2900 – 468 Setúbal, representada neste acto pelo seu Presidente, Sr. Afonso José de Almeida Candeias,

nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato, conceder à Associação apoios financeiros, técnicos e outros, visando a complementaridade da execução, por parte daquela, do Programa de Actividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva que a FGP apresentou no IDP e se propõe levar a cabo no decurso do corrente ano, bem como o desenvolvimento do trabalho realizado no âmbito do Projecto de Desenvolvimento da Prática Desportiva e de Desenvolvimento Regional.
2. Para os fins compreendidos no âmbito da presente clausula, a FGP delega, na Associação, as competências definidas na Cláusula Segunda.
3. Para além das finalidades descritas no nº 1, o presente contrato-programa prossegue os objectivos estabelecidos no artigo 8º do Dec-Lei nº 273/2009, de 01/10, com as necessárias adaptações.
4. O conteúdo dos programas de desenvolvimento desportivo a que a Associação se vincula obedece ao disposto nos artigos 11º, 12º e 15º do Dec-Lei nº 273/2009, de 01/10, com as necessárias adaptações.

CLÁUSULA SEGUNDA

Delegação de competências

1. Pelo presente contrato a FGP delega na Associação de Ginástica do Distrito de Setúbal, pelo período definido na Cláusula Terceira, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 31º do Decreto-Lei nº 248-B/2008, de 31.12, e no artigo 6º nº 3 dos Estatutos da FGP, as competências de organização e promoção da Ginástica na sua área de intervenção territorial, para os fins genéricos e específicos constantes da Cláusula Primeira, nas seguintes disciplinas: Ginástica para Todos, Ginástica Artística Masculina, Ginástica Artística Feminina, Ginástica Rítmica, Ginástica de Trampolins, Ginástica Aeróbica, Ginástica Acrobática, Fitness e TeamGym.
2. A Associação está subordinada aos Estatutos e Regulamentos da FGP, bem como às orientações dela emanadas que aceita e se compromete a fazer cumprir, exercendo por delegação desta as funções constantes do presente Contrato-Programa e reconhecendo dispor a FGP dos meios legais, estatutários e regulamentares necessários para fazer valer essas orientações.



Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950



Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), União Europeia de Ginástica (UEG), União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG) e na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT)

3. A FGP delega na Associação a competência para organização de eventos e competições, com a consequente atribuição dos títulos respectivos de âmbito regional, na sua área geográfica de influência.
4. A FGP confere à Associação a faculdade de lhe apresentar propostas de organização de provas e eventos de âmbito nacional.
5. A FGP reconhece o interesse e delega na Associação a possibilidade de esta constituir uma selecção Regional / Distrital nas disciplinas competitivas por forma a participar em competições inter-associativas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Período de vigência

1. O presente contrato-programa entra em vigor no dia da sua assinatura e cessa a sua vigência em 31 de Dezembro de 2011.
2. A delegação de competências efectuada e prevista na Cláusula Segunda produz efeitos pelo mesmo período em que vigorar o presente contrato-programa e cessa na mesma data deste último.

CLÁUSULA QUARTA

Apoios e Comparticipação Financeira

1. Os apoios financeiros a atribuir pela FGP à Associação dependem, no limite, do financiamento estatal, nomeadamente do montante relativo ao Projecto de Desenvolvimento da Actividade Desportiva do Contrato-Programa de Desenvolvimento da Prática Desportiva.
2. A comparticipação financeira a prestar pela FGP, à Associação, para apoio às actividades mencionadas no objecto e no âmbito das finalidades aí previstas, designadamente, a execução do Projecto de Desenvolvimento da Prática Desportiva e de Desenvolvimento Regional referido na Cláusula Primeira, é do montante de EUR: 19.987,00 (dezanove mil, novecentos e oitenta e sete euros).
3. O montante estipulado no número anterior será pago em duodécimos em função do recebimento das verbas relativas ao Contrato-Programa de Desenvolvimento da Prática Desportiva assinado entre o IDP e a FGP, tendo o seu início em Julho de 2011, devendo a Associação na semana anterior enviar as declarações de cumprimento das suas obrigações fiscais e para com a segurança social.
4. A alteração dos fins a que se destina a comparticipação financeira prevista neste contrato só poderá ser feita mediante autorização da FGP, com base em proposta fundamentada da Associação.
5. Os apoios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato-programa encontram-se exclusivamente afectos aos fins estabelecidos na Cláusula Primeira.



Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950



Filiada na:
Federação Internacional de Ginástica (FIG), União Europeia de Ginástica (UEG), União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG)
e na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT)

CLÁUSULA QUINTA

Obrigações da Associação

1. São obrigações da Associação:
 - a) cumprir o presente contrato;
 - b) executar o plano de actividades e respectivo orçamento, apresentados na FGP, e que constituem objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos nele expressos;
 - c) prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efectiva realização das despesas acerca da execução do presente Contrato de Desenvolvimento sempre que solicitados pela FGP;
 - d) entregar até 15 de Setembro de 2011 um relatório intercalar relativo à execução do presente contrato-programa;
 - e) entregar, até 30 de Outubro de 2011, o Relatório Desportivo referente à época de 2010 / 2011, acompanhado do respectivo balancete analítico por centro de custo;
 - f) apresentar até 30 de Outubro de 2011, o plano de actividades a desenvolver no ano civil seguinte bem como o respectivo orçamento, adaptado ao disposto nos Art.^{os} 11º e 12º do Dec-Lei nº 273/2009, de 01/10.
2. Constituem, ainda, obrigações especiais da Associação cumprir com todas as obrigações decorrentes dos Estatutos e Regulamentos da FGP, entre as quais as disposições relativas à filiação de sócios extraordinários e colectivos, bem como, em especial, as decorrentes do Dec-Lei nº 273/2009, de 01/10 que, pelo presente, declara expressamente conhecer.
3. A Associação reconhece o direito do Estado e da FGP, directamente ou através de terceiros devidamente habilitados e constituídos, fiscalizar as suas contas por forma a apurar a execução do presente Contrato-Programa.
4. A Associação compromete-se a, até 31 de Dezembro de 2011, proceder à adequação dos seus estatutos e regulamentos à legislação vigente e aos estatutos e regulamentos federativos, nomeadamente no que diz respeito à representatividade dos ginastas na sua Assembleia Geral, à definição de um regime de incompatibilidades para o exercício da função dirigente e à duração de mandatos.

CLÁUSULA SEXTA

Incumprimento das obrigações da Associação

1. O incumprimento, por parte da Associação, das obrigações referidas na Cláusula anterior implicará a suspensão dos apoios e participações financeiras e outras, por parte da FGP.
2. O incumprimento do disposto nas alíneas a), b) e d) da cláusula anterior, por razões não fundamentadas, confere à FGP o direito de resolução do contrato.
3. O incumprimento das obrigações referidas na cláusula quinta, por parte da Associação determina, ainda, a suspensão ou reversão das competências delegadas e mencionadas na Cláusula Segunda.
4. A resolução justificada do contrato poderá conferir direito de restituição à FGP das verbas recebidas, nos termos do artigo 29º do Dec-Lei nº 273/2009, de 01/10.





ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DO DISTRITO DE SETÚBAL

Instituição de Utilidade Pública Decreto-Lei nº391/2007 – Despacho nº. 31454/2008

Fundada em 27 / 10/ 88

CALENDÁRIO DE PROVAS PARA O ANO DE 2010 / 2011

Ginástica Acrobática

Data	Eventos	Limite Inscrição	Local
30 / 01 / 2011	Torneio Preparatório	31 / 12 / 2010	Alhos Vedros – Pavilhão da SFRUA
05 / 06-03-2011	Campeonato Distrital	11 / 02 / 2011	Pinhal Novo - Pavilhão Desportivo Municipal

Ginástica Aeróbica

Data	Eventos	Limite Inscrição	Local
04 / 06 / 2011	Campeonato Distrital (A Noite)	06 / 05 / 2011	Quinta do Conde Pavilhão Municipal

Ginástica Artística

Data	Eventos	Limite Inscrição	Local
	Prova de Observação Masculina		Cova da Piedade – Ginásio Clube do Sul
	Prova de Observação Feminina		Cova da Piedade – Ginásio Clube do Sul
1 / 22-05-2011	Campeonato Distrital	21 / 04 / 2011	Torres Novas – Palácio dos Desportos

Ginástica Trampolins

Data	Eventos	Limite Inscrição	Local
26 / 02 / 2011	Campeonato Distrital Duplo Mini Trampolim	28 / 01 / 2011	Barreiro - Pavilhão Municipal Luís de Carvalho
26 / 03 / 2011	Campeonato Distrital de Trampolim	25 / 02 / 2011	Sines – Pavilhão Municipal
26 / 03 / 2011	Campeonato Distrital de Trampolim Sincronizado	25 / 02 / 2011	Sines – Pavilhão Municipal
09 / 04 / 2011	Campeonato Distrital de Mini Trampolim	11 / 03 / 2011	Pinhal Novo - Pavilhão Desportivo Municipal
09 / 04 / 2011	Campeonato Distrital de Tumbling	11 / 03 / 2011	Pinhal Novo - Pavilhão Desportivo Municipal
28 / 05 / 2011	Torneio de Níveis	29 / 04 / 2011	Sines – Pavilhão Municipal
28 / 05 / 2011	Torneio de Golfinhos	29 / 04 / 2011	Sines – Pavilhão Municipal

Ginástica Rítmica

Data	Eventos	Limite Inscrição	Local
20 / 11 / 2010	Taça AGDS	05 / 11 / 2010	Alto do Moinho – Pavilhão Municipal
06 / 02 / 2011	Campeonato Distrital de 2ª Divisão	05 / 01 / 2011	Torre da Marinha – Pavilhão Municipal
06 / 02 / 2011	Encontro de Minis e Infantis 1 Exercício à escolha	05 / 01 / 2011	Torre da Marinha – Pavilhão Municipal
20 / 03 / 2011	Campeonato Distrital 1ª Divisão	18 / 02 / 2011	Alto do Moinho – Pavilhão Municipal
20 / 03 / 2011	Encontro de Minis e Infantis 2 Exercícios	18 / 02 / 2011	Alto do Moinho – Pavilhão Municipal
19 / 06 / 2011	Campeonato Distrital de Conjuntos	25 / 05 / 2011	Alto do Moinho – Pavilhão Municipal
19 / 06 / 2011	Torneio de Grupos	25 / 05 / 2011	Alto do Moinho – Pavilhão Municipal

Hip-Hop

Data	Eventos	Limite Inscrição	Local
16 / 04 / 2011	Campeonato Distrital (Há Noite)	18 / 03 / 2011	Quinta do Conde Pavilhão Municipal

Outros Eventos

Data	Eventos	Limite Inscrição	Local
18 / 12 / 2010	IV Taça de Natal em DMT – Grupo Desportivo Fabril		Barreiro – Pavilhão do G. D. Fabril
29 / 01 / 2011	V Tor. Inverno Trampolim – 1º Tor. João Cruz SFRUA		Alhos Vedros – Pavilhão da SFRUA
12 / 02 / 2011	Seminário Festa Jovem		Convento dos Capuchos – Capuchos - Almada
02 / 04 / 2011	Festival Festa Jovem	09 / 04 / 2011	Almada – Complexo M. Desportos Cidade Almada
09 / 07 / 2011	Encontro Distrital Trampolins / Ginástica Acrobática		Alto do Moinho – Pavilhão Municipal
15 / 10 / 2011	Fórum Técnico Festa Jovem		Almada – Complexo M. Desportos Cidade Almada

Setúbal, 22 de Outubro de 2010

P/Direcção